



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.740, DE 22 DE JULHO DE 2016.

Revoga a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação do Imóvel urbano, matriculado no CRGI sob nº 27921.

O Prefeito Municipal PAULO ROBERTO BLASCCKE,
no uso de suas atribuições legais:

- Considerando que nos atos discricionários praticados pelo poder público devem sempre ser realizados um juízo da oportunidade e conveniência.
- Considerando que existe conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público e que há oportunidade quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público.
- Considerando que a jurisprudência e a doutrina pátria admitem a desistência de desapropriação antes do pagamento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel descrito no Decreto nº. 6.655, de 11 de dezembro de 2015, imóvel urbano matriculado no Cartório do Registro Geral de Imóveis da comarca de Leme/SP sob o nº. 40225013500, com área de 540,00 m², de frente para rua Alfredo Ladwig nº 209, Bairro Sumaré.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 22 de Julho de 2.016.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
Prefeito de Leme